PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 26/2011**

**O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a Aquisição de Um (01) caminhão, novo, zero quilômetro, tração: 6x2 e uma (01) Caçamba basculante com caixa de carga com capacidade volumétrica mínima em 10 m³, detalhes encontra-se junto ao anexo I, do Edital. (Contrato 0330937-99 / 2010, Programa: PRODESA / MAPA).

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **09:00** horas do dia **18/04/2011**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212**,** ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

| | |
|---|---|
| AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA<br>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE<br>PREGRÃO Nº **16/2011**<br>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL | AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA<br>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE<br>PREGÃO Nº **16/2011**<br>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO |

I – DO OBJETO

1.1– A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Um (01) caminhão, novo, zero quilômetro, tração: 6x2 e uma (01) Caçamba basculante com caixa de carga com capacidade volumétrica mínima em 10 m³, detalhes encontra-se junto ao anexo I, do Edital. (Contrato 0330937-99 / 2010, Programa: PRODESA / MAPA).

1.2 – A minuta de contrato (**Anexo V**) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

1.3 – Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de fornecimento, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

1.4 – A empresa vencedora deverá fornecer garantia (mecânica e de componentes eletrônicos do caminhão e caçamba) e assistência mínima de um ano contra defeitos de fabricação do equipamento por ela adjudicado, a contar da entrega do mesmo.

1.5 – A Empresa licitante vencedora deverá efetuar treinamento operacional sem custo para o Município, (teórico e prático) de no mínimo 8 horas, quando da entrega do objeto licitado.

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.2 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular (Anexo II), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa **(CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**, no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante, apresentar procuração pública, ainda assim, deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE).**

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do **Anexo I** deste Pregão;

b) ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto. Deverá constar o nome da pessoa que assina;

c) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

d) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60(sessenta) dias;

e) conter indicações da marca dos produtos;

f) Anexar juntamente com a proposta de preço folder ilustrativo com todas as especificações técnicas do equipamento;

g) preço cotado em moeda nacional, já considerados, nos mesmos, todas as despesas com a mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, impostos, encargos trabalhistas e quaisquer outros, incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste Pregão;

h) indicar o prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho.

i) deverá possuir garantia de fábrica, sendo que esta deverá, preferencialmente ser num raio máximo de 200 km.

j) no caso da caçamba, os licitantes deverão incluir os custos de montagem da mesma, no respectivo caminhão a ser disponibilizado pelo Município de Agrolândia.

4.2. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do contrato", devidamente preenchida conforme o **Anexo IX,** deste edital.

4.3. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.4 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.3 – Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.4 – Certidão Negativa de Falência e Concordata;

5.1.5 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ANEXO III;

5.1.6 – Declaração de responsabilidade pela qualidade e funcionamento do objeto fornecidos (Anexo VI);

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

5.2.1 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:
a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;
b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

6 – DOS PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

6.7.1 – Ou, se não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nestas condições, serão classificadas as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.7.2 – No caso de empate, real ou ficto, entre duas ou mais proposta, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

6.7.3 **–** Entende-se por *empate ficto* a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

6.7.4 – Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.7.5 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7.6 – Ocorrendo empate real de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto nas legislações vigentes, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato público, para o qual os

licitantes serão convocados, através de aviso publicado no D.O.E., vedado qualquer outro critério de desempate.

6.7.7 **–** Havendo apenas uma proposta, e desde que atenda a todas as condições do edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

6.7.8 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.11 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.12 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.13 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.14 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.15 – Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

6.16 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se, for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.17 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.
6.18 – Encerramento da sessão.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

***Dotação Utilizada***

| ***Código Dotação*** | ***Descrição*** |
|---|---|
| 7 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA |
| 1 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA |
| 15 | URBANISMO |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 39 | ESTRADAS VICINAIS |
| 2032 | AQUISICAO DE VEICULO |
| 4490525200 | VEICULOS DE TRACAO MECANICA |
| 1241900 | Transf.Conv.MAPA-Aquis.Caminhão Caçamba |
| Reserva | 195.000,00 |
| | |
| 7 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA |
| 1 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA |
| 15 | URBANISMO |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 39 | ESTRADAS VICINAIS |
| 2032 | AQUISICAO DE VEICULO |
| 4490525200 | VEICULOS DE TRACAO MECANICA |
| 3890000 | Alienações Bens dest. a Outros Programas |
| Reserva | 16.500,00 |

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetivados, pela contratante, conforme liberação dos recursos pelo agente financeiro, provenientes do programa **PRODESA / MAPA.** (**Contrato 0330937-99 / 2010).**

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – O objeto deverá ser entregue precedida da Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Infra-estrutura, sem nenhum custo adicional ao município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, correndo o frete, a carga e a descarga por conta e risco da Contratada;

14 **-** PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 10 dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração.

14.2 - Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 - O contrato terá a sua vigência contada a partir da sua assinatura até findo o exercício financeiro, sendo renovado por mais 12 (doze) meses, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2– O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

17.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

17.4 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

17.5– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

17.7 – Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 04 de abril de 2011.

_____

Jose Constante
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011**

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para os objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº **16/2011**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição | Marca | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Unid. | Caminhão, novo, zero quilômetro, tração: 6x2, fabricação nacional, Ano de fabricação / modelo: 2011/2011, cabine simples, potência motor mínima em 260 cv , com Gerenciamento eletrônico do motor, caixa de câmbio sincronizado, mínimo 6 marchas a frente e 1 marcha ré, distância entre eixos de 4.800 milímetros, PBT (Peso Bruto Total) Legal, no mínimo 23.000 Kg, CMT (Capacidade Máxima de Tração) Homologado, mínimo em 35.000 Kg., tanque de combustível capacidade mínima em 210 litros, Rodas e pneus (dianteiro / traseiro), medidas mínimas 275/80R 22,5. | | | |
| 02 | 01 | Unid. | Caçamba basculante com caixa de carga com capacidade volumétrica mínima em 10 m³, construída com chapa de aço de no mínimo 3/16", Fundo da caixa de carga Construída em chapa de aço de no mínimo ¼", suporte para fominha de madeira com altura de no mínimon 200mm, tomada de força e bomba hidráulica acoplada, com sistema de basculamento inferior, ação direta. Com 02 cilindros hidráulicos, inferiores. Protetor de cabine. Abertura tampa traseira: basculante padrão. Com escada lateral, porta estepe na parte frontal | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | do chassis , entre a cabine e a caçamba. Com para-choque traseiro, instalação elétrica e faixas refletivas em conformidade com DENATRAN / CONTRA**N.** | | | |

TOTAL GERAL DA PROPOSTA:

R$_____ (_____)

1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

2. Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

3. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

4. Prazo de entrega :_____

5. Garantia:_____

Data:
Assinatura:
Nome:
RG: CPF:

**OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS DO ¨ITEM 4 – DA PROPOSTA" , DO PRESENTE EDITAL.**

## ANEXO II - MODELO PROCURAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr._____(nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial No. **16/2011**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

_____
Assinatura do representante legal da Empresa

## ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
Assinatura do representante legal da Empresa

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011**

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

_____

Assinatura do representante legal da Empresa

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) CAMINHÃO, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TRAÇÃO: 6X2 E UMA (01) CAÇAMBA BASCULANTE COM CAIXA DE CARGA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA EM 10 M³, PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA E A PROPONENTE VENCEDORA, REFERENTE AO ITEM ___ DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011, NO VALOR TOTAL DE R$ XXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua dos Pioneiros, nº 109, na cidade de Agrolândia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44 , neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **JOSÉ CONSTANTE**, a seguir denominada de simples Contratante, e de outro lado a **Proponente Vencedora** com sede na Rua (XXXXXXXXXXXXXX), (XXXX), na cidade de (XXXXXXXXXX), inscrita no CNPJ/MF sob nr. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada neste ato por seu (XXXXXXXXXX), Sr. (XXXXXXXXXXX), portador do RG nr. (XXXXXXXXX), CPF nr. (XXX.XXX.XXX-XX), doravante designada **Contratada**, estão justas e certadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Presencial nr. 016/2011**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em XX/XX/XXXX, dentro das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aquisição de Um (01) caminhão, novo, zero quilômetro, tração: 6x2, fabricação nacional, Ano de fabricação / modelo: 2011/2011, cabine simples, potência motor mínima em 260 cv , com Gerenciamento eletrônico do motor, caixa de câmbio sincronizado, mínimo 6 marchas a frente e 1 marcha ré, distância entre eixos de 4.800 milímetros, PBT (Peso Bruto Total) Legal, no mínimo 23.000 Kg, CMT (Capacidade Máxima de Tração) Homologado, mínimo em 35.000 Kg., tanque de combustível capacidade mínima em 210 litros, Rodas e pneus (dianteiro / traseiro), medidas mínimas 275/80R 22,5 e Uma (01) Caçamba basculante com **c**aixa de carga com capacidade volumétrica mínima em 10 m³, construída com chapa de aço de no mínimo 3/16", Fundo da caixa de carga Construída em chapa de aço de no mínimo ¼", suporte para fominha de madeira com altura de no mínimon 200mm, tomada de força e bomba hidráulica acoplada, com sistema de basculamento inferior, ação direta. Com 02 cilindros hidráulicos, inferiores. Protetor de cabine. Abertura tampa traseira: basculante padrão. Com escada lateral, porta estepe na parte frontal do chassis , entre a cabine e a caçamba. Com para-choque traseiro,

instalação elétrica e faixas refletivas em conformidade com DENATRAN / CONTRAN. (Contrato 0330937-99 / 2010, Programa: PRODESA / MAPA)., a ser fornecido pela Proponente vencedora (de acordo com o resultado da licitação).

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 – A vigência do presente instrumento será de igual ao período informado da garantia do objeto ora licitado a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 – No preço para o objeto do presente Edital estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão por sua conta e risco.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO**

4.1 – O valor total do presente contrato é representado pela importância de R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX);

4.2 – As despesas pela aquisição dos equipamentos, objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes do Programa **PRODESA** / **MAPA** e as despesas decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

***Dotação Utilizada***

| ***Código Dotação*** | ***Descrição*** |
|---|---|
| 7 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA |
| 1 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA |
| 15 | URBANISMO |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 39 | ESTRADAS VICINAIS |
| 2032 | AQUISICAO DE VEICULO |
| 4490525200 | VEICULOS DE TRACAO MECANICA |
| 1241900 | Transf.Conv.MAPA-Aquis.Caminhão Caçamba |
| Reserva | 195.000,00 |

| | |
|---|---|
| 7 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA |
| 1 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA |
| 15 | URBANISMO |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 39 | ESTRADAS VICINAIS |
| 2032 | AQUISICAO DE VEICULO |
| 4490525200 | VEICULOS DE TRACAO MECANICA |
| 3890000 | Alienações Bens dest. a Outros Programas |
| Reserva | 16.500,00 |

**CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO**

5.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao produto entregue ao **Município de Agrolândia.**

5.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

5.3 – Por ocasião da entrega dos equipamentos, estes deverão estarem acompanhados dos competentes documentos fiscais citado no item 5.2;

5.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS**

6.1 – Os pagamentos serão efetivados, pela contratante, conforme liberação dos recursos pelo agente financeiro, provenientes do programa **PRODESA / MAPA.**

6.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irreajustáveis, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

8.1.1 – O não atendimento do disposto no item 8.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, ate que seja apresentada essa documentação;

8.3 – A **Contratada** através do fax (47) 3534-4212 ou endereço eletrônico licita@pmagrolandia.com.br, notificará a Prefeitura Municipal de Agrolândia, com 03 (três) dias úteis de antecedência, do término da fabricação dos produtos, observando-se o prazo previsto no item 8.4 a seguir;

8.4 – O prazo para que a **Contrata** entregue os produtos será em até 15 dias corridos, a contar da data da Nota de Empenho e assinatura do Contrato;

8.6 – O caminhão deverá ser entregue acompanhado do competente documento fiscal, no prazo indicado no item 8.4, nos dias úteis, das 8h. 00min. às 12h. 00min. e das 14h. 00min. ás 17h. 00min, na Secretaria de Infra-estrutura, localizado na Rua dos Pioneiros, nº 108, na cidade de Agrolândia, correndo o frete, a carga e a descarga por conta e risco da Contratada;

8.7 – No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificado qualquer irregularidade no produto entregue, **o Município de Agrolândia,** procederá à imediata devolução.

**CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 – Fica terminantemente vedada à **Contratada,** a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto a **Contratada,** cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

10.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes do item 8.6, da cláusula oitava do presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições, sujeitarão a **Contratada** às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento), aplicada sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo **Município de Agrolândia** e suspensão temporária da **Contratada** de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Município de Agrolândia** por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

10.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da **Contratada** no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

10.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à **Contratada**.

10.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a **Contratada** às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 – **O Município de Agrolândia** poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 10.1, letra "d" da cláusula décima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo **Pregão Presencial nº. 16/2011**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

12.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com conseqüente responsabilização;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central/SC, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

13.2 - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Agrolândia, XX de XXXXXXXXXXX de 2011.

CONTRATADA CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1._____ 2. _____
Nome: Nome:

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011**

**(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei,** que se responsabiliza pela qualidade e funcionamento dos equipamentos, objetos do presente Pregão.

Local e Data.

_____
Assinatura do representante legal da Empresa

**ANEXO VII - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____,

Atesta ainda que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Data e Local

_____
Empresa : Carimbo e CNPJ

## ANEXO VIII - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | R$ MÁXIMO |
|---|---|---|
| 01 | Caminhão, novo, zero quilômetro, tração: 6x2, fabricação nacional, Ano de fabricação / modelo: 2011/2011, cabine simples, potência motor mínima em 260 cv , com Gerenciamento eletrônico do motor, caixa de câmbio sincronizado, mínimo 6 marchas a frente e 1 marcha ré, distância entre eixos de 4.800 milímetros, PBT (Peso Bruto Total) Legal, no mínimo 23.000 Kg, CMT (Capacidade Máxima de Tração) Homologado, mínimo em 35.000 Kg., tanque de combustível capacidade mínima em 210 litros, Rodas e pneus (dianteiro / traseiro), medidas mínimas 275/80R 22,5. | 187.000,00 |
| 02 | Caçamba basculante com **c**aixa de carga com capacidade volumétrica mínima em 10 m³, construída com chapa de aço de no mínimo 3/16", Fundo da caixa de carga Construída em chapa de aço de no mínimo ¼", suporte para fominha de madeira com altura de no mínimon 200mm, tomada de força e bomba hidráulica acoplada, com sistema de basculamento inferior, ação direta. Com 02 cilindros hidráulicos, inferiores. Protetor de cabine. Abertura tampa traseira: basculante padrão. Com escada lateral, porta estepe na parte frontal do chassis , entre a cabine e a caçamba. Com para-choque traseiro, instalação elétrica e faixas refletivas em conformidade com DENATRAN / CONTRA**N.** | 24.500,00 |

*Justificativa dos preços fixados: O valor tem por base a média dos preços praticados no município de Agrolândia.*

## ANEXO IX - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____ .

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

RG nº.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

_____
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação**: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.